GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 25/01/2016

DD. Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Vimos por meio deste solicitar deste setor de trabalho a autorização para a aquisição 400m² de grade de proteção em tubo para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Tal aquisição se faz necessária visto que este material é para garantir maior proteção no âmbito escolar, pois há espaços em que as grades de proteção estão em más condições de uso e não estão cumprindo seu papel.

O valor total deste material a ser licitado conforme orçamento é de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), uma vez que será feita uma estimativa da quantidade que será adquirido mediante a necessidade dos estabelecimentos.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

Maria Inez Benites Bria
Secretaria Municipal de Educação
Solicitante

METALÚRGICA ARTMETAL LTDA.

C.N.P.J. 75.625.319/0001-01
INSCR. EST. 70301482-87

Estruturas Metálicas, Mesaninos e Serviços de Serralheria em Geral

(44) 3232-1165

RUA JOÃO MARTINS TOSTA SOBRINHO, 45 - VILA OLÍMPICA - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

ORÇAMENTO

Nº: 000002 Data do Pedido: 19/01/16

Nome: Escola Municipal Nilo Peçanha

End.: JD. Hamada

Fone: _____ Cidade: Marialva Est.: PR

Inscr. Est.: _____ CNPJ: _____

Cond. Pgto.: _____ Prazo de Entrega _____

Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
160m²	DE GRADE DE PROTEÇÃO EM TUBO ⌀ REDONDO DE 1"1/4 COM COLUNAS PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO OXIDO METÁLICO SEMI BRILHO	95,00	15.200,00
*	MÃO-DE-OBRA P/ INSTALAÇÃO DA MESMA C/ MATERIAL INCLUSO		2800,00
			18.000,00
		Total	18.000,00

Este orçamento é válido até 30 de JUNHO de 2016.

Aprovação do Cliente

Visto

METALURGICA Souza

GRADES - ESTRUTURAS METALICAS - PORTÕES

M.B RAMOS DE SOUZA

Rua: Shigueisa okumura, Nº20
CEP 86990-000Marialva - Pr

Fones: 44 3232-5821
TIM 44 9930-0020
CLARO 44 8838-1123

PEDIDO

Nº 115

/ /
Data da Emissão

NOME: Escola M. Nilo Peçanha

ENDEREÇO: Tieko Hamada, 424 Nº:

CIDADE: Marialva EST.: FONE:

INSCR. EST.: CNPJ/CPF: 13.710 109/0001-64

Serviço:

Material:

Metragem:

Valor: 15.230,00 **Forma de pgto:**

160 m² Grade Tubo 1.5" x 1,20
Parede 80 x 180
Com mão-de-obra e Pintura

Obs.:

VALOR TOTAL

Assinatura do Cliente

Mirsaine B. R. de Souza
Assinatura do Responsável

FONE: (44) 3015-2310
RUA FORMOSA, 432
MARIALVA - PARANÁ
ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

000003

À

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEÇANHA

RUA TIEKO HAMADA, 424 – JD. HAMADA

160M² GRADE TUBO 1,5" X 1,20 PAREDE, 80X1800.

(INCLUIDO PINTURA E INSTALAÇÃO)

R$12.880,00.

PAGAMENTO NA ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Gentilmente

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000004

Ofício nº. 16/2016
GAB

Marialva, 27/01/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 25 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 16/2016
DC/bsm

000005

Marialva, 27/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 16/2016, expedido por Vossa Senhoria em 27/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 25/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 16/2016

000006

Marialva, 27/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 25/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.
, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 16/2016
DLC

000007

Marialva, 27 de janeiro de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 10/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 16/2016

000008

Marialva, 27/01/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 10/2016, que objetiva a aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 16/2016
GAB

000009

Marialva, 27/01/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 10/2016, que tem por objeto aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 000000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000011

Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000012

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000013

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000014

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000015

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 10/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 10/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 10/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000017

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000018

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000019

propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie,

aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000022

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000024

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000026

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000028

ANEXO I

Pregão Presencial nº 10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Valor Máximo R$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado.	M²	400	80,50	32.200,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000029

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO II

Pregão Presencial nº 10/2016

000030

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 10/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000031

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **10/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO IV

000032

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº **10/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000033

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 16/2016

Edital de Pregão Presencial nº **10/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **10/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº **10/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000035

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **10/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000036

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 *No curso da* execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA RINA

000037

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000040

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

FEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
inata do Prefeito

PORTARIA Nº. 014/2016

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal GISLAINE DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **25 de janeiro 2016 a 2 de fevereiro de 2016,** à servidora pública municipal **GISLAINE DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 10.002.919-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 069.771.798-48, ocupante do Cargo de *Enfermeiro 40h*, Matrícula nº. 95017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27.04.2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29.01.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.281.418/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2016-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa de Turismo para locação de 02 (dois) ônibus leito turismo luxo, com ano de fabricação a partir de 2009, com dois motoristas uniformizados em cada ônibus e em tempo integral durante a viagem, com capacidade mínima de 43 lugares (42 passageiros + guia) cada ônibus, equipados com ar condicionado, calefação, geladeira, toalete, som CD, DVD e microfone, 04 monitores de TV, poltronas reclináveis com apoio para pernas, incluindo capas, travesseiros e edredons lacrados, serviços de bordo com água e suco ou refrigerante e seguro de passageiros, para realização de viagem para os integrantes do Grupo da Melhor Idade de Santa Fé com destino ao Balneário Camboriu - Santa Catarina, nos termos do presente Edital e seus anexos, com a seguinte programação:
a) SAÍDA: dia 08 de março 2016 - as 10h00min, de frente a Secretaria de Assistência Social do município de Santa Fé – Paraná, situada à Rua Curitiba nº 728, com destino ao Balneário de Camboriú – Santa Catarina no endereço a ser indicado pela Secretária de Assistência Social, incluindo passeio ao Santuário de Santa Paulina.
b) RETORNO: dia 17 de março de 2016 – às 18h00min, de Balneário Camboriú - SC para Santa Fé - PR..
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 17 de fevereiro de 2016, das 13h10min às 13h40min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia 17 de fevereiro de 2016 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de viseiras, bate-bate, squeeze, aerosol e pomada, destinados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 18 de fevereiro de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 18 de fevereiro de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2016

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO Nº 14/2016

Processo Licitatório Nº 15/2016. Data de Recebimento das Propostas: Dia 17/02/2016, às 13:00 H. Abertura das Propostas: Dia 17/02/2016, às 13:45 H. Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 17/02/2016, às 14:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. Conforme Proposta de Aquisição de Produtos nº nº 08888.967000/1140-02- Ministério da Saúde. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais). REGIME CONTRATAÇÃO: Global-lote. CÓDIGO DA DESPESA: 194. CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 496. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a liberação de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste-PR ,27 de aneiro de 2016.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 070/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Mochila Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedor com o valor global de R$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 071/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Uniforme Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.562.743/0001-02, vencedor com o valor global de R$ 4.039.200,00 (quatro milhões trinta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 072/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Calçados Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedor com o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de janeiro de 2016.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, de 05/03/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2016, às 09 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2016 na modalidade de Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para a construção de uma arquibancada pré-moldada em concreto a ser edificada no Estádio João Dias dos Reis, no Município de Florestópolis/PR, nos termos do Edital e Anexos.

Valor da Licitação:

R$ 253.384,57 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Florestópolis-PR, 29 de janeiro de 2016.
GISELE BARREIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 009042

Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2016 . Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 1º de fevereiro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - SRP

Processo Licitatório Nº 006/2016.

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 22/02/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná. Realizará o Pregão Presencial Nº 002/2016, que tem como objeto Registro de Preços Visando Aquisição Futura de Lubrificantes, destinados a manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 2 de fevereiro de 2016.
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2016, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 1/2016, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: aquisição de materiais hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 2 de fevereiro de 2016.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Guaraniaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por item, para contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município. Abertura das propostas será na data de 19.02.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu-PR, 1º de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 28 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 20 de janeiro de 2016, Seção 3, Página 193, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-PR, 1º de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais permanente tipo Televisores, destinados ao Centro de Educação José Henrique Palma, conforme especificações mínimas presentę no ANEXO I do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 01 de Fevereiro de 2016 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016.
OBJETO: Aquisição de pares de tênis, destinados ao uso dos alunos dos Centros de Educação José Henrique Palma e Anjo da Guarda, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de Fevereiro de 2016 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 1º de fevereiro de 2016.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2016

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 24/02/2016, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - Pr, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEITEIRO NOVO, 0 KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 820489/2015/MAPA/CAIXA, CELEBRADO PALA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUAR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão dis-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016020300195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 85602916
Documento emitido em 19/02/2016 16:45:42.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9629 | 03/02/2016 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

medicamentos não padronizados pela farm
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TIPO: MAIOR DESCONTO
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevere
Horário:09h00min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reu
Compras e Licitação, 3º Andar no endereç
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
adquiridos na Prefeitura Municipal de Jagu
no Dept.º de Compras e Licitação – sito a F
telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, r
12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 1º de fevereir
Cíntia Ap. Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

7663/2016

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as **10h01**, do dia **15 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando **aquisição de materiais de construção e hidráulicos para manutenção e proteção da nascente distribuidora de água da comunidade do Assentamento Matida e execução da rede de esgoto e da caixa coletora do Conjunto Habitacional Jardim das Flores**. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros proveniente do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 480 de 09 de dezembro de 2015. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito **Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR**, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o **dia 15 de fevereiro de 2016**, das **08h00** às **10h00**, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às **10h01 do mesmo dia.**

Jundiaí do Sul, 01 de fevereiro de 2016.

Odair R.Farinha
Pregoeiro

7134/2016

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica Adjudicado e Homologado o Processo Administrativo nº 006/2016 - PMMR, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016 - PMMR, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução, construção de Pavimentação em Pedras Irregulares, Meio-Fios, Passeios e Rampas de Acessibilidade nos trechos da Rua Santos Dumont (entre a Rua 15 de Novembro e Rua 13 de Junho), Rua Fabrício Antônio Getúlio (entre a Rua 15 de Novembro e Rua 13 de Junho), Rua Mal. Deodoro da Fonseca (entre a Rua 21 de Abril e Rua 13 de Junho) e Rua 13 de Junho (entre a Rua Mal. Deodoro da Fonseca e Rua Princesa Isabel), no perímetro urbano no Município de Manoel Ribas, PR, de acordo com o contrato de repasse nº 820154 / 2015 / Ministério das Cidades / CAIXA, cuja homologação é favorável à proposta de autoria da empresa proponente: EDI CARLOS BERALDO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.684.035/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 90 – Centro, Manoel Ribas, Estado do Paraná, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Administração Geral, Sr. Guido Alfredo Sulzbach, a providenciar a contratação da empresa para execução da obra, comunicando incontinenti à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura para que se programe os

Município de Obras e Transportes para que
ema de acompanhamento e fiscalização da
serviços, sinalização e andamento das

DE PAGAMENTO E VALOR TOTAL

		FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL R$
	assinatura do contrato.	Serão efetuados em moeda brasileira corrente, em porcentagem em relação ao preço total da obra, conforme andamento da mesma, mediante crédito bancário, após cada medição realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento dos serviços a contento.	821.573,96

000043

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

7670/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 28 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

7056/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 20 de janeiro de 2016, Edição nº 9619, Página 17, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, 01 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

7251/2016

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 – HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: Edifício do Paço
OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus de fabricação nacional, diesel s-10, ano/modelo mínimo 2016. zero km, de acordo com as normas do Proconve P-7, euro 5, com potência de no mínimo 165 CV, torque mínimo de 600 NM, cilindrada mínima de 4.600, turbo e intercooler, 4 (quatro) cilindros em linha, câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, tração 4X2, direção hidráulica, pneus no mínimo215/75 R17,5, sistema de freio pneumático a tambor scam com ABS, freio motor, barra estabilizadora, embreagem hidráulica com auxílio pneumático, rodado duplo na traseira, entre eixo no mínimo de 4.500mm, PBT (peso bruto total

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA E DO VINHO

000044

PORTARIA Nº 3.131/15

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10805 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO V

000045

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 16/2016

Edital de Pregão Presencial nº 10/**2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **10/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, em 18 de FEVEREIRO de 2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000046

Nome Empresarial
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0074254-3	03.583.149/0001-39	26/02/1986	01/03/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATEIRAL PARA USO PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇAO DE PAINEIS PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE LETRAS, LETRIROSE PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,

FABRICAÇAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS,

FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ADESIVAGEM EM VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIO/PROPAGAND

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Dura
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Indeterminad
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término Mandato
DAVI MESSIAS DUARTE 035.807.359-69	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXX
ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA 811.504.319-20	5.000,00	SOCIO		XXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/04/2014 Número: 20142037613 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de fevereiro de 2016

16/130812-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 18.02.16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

000047

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº1.389, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010 e Sétima Alteração de Contrato Social sob nº20131299328 por despacho em sessão em 05/03/2013. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é Impressão de Material para uso Publicitário e Fabricação de Esquadrias de Metal. A partir desta data passa a ser Impressão de Material para uso Publicitário, Fabricação de Esquadrias de Metal, Instalação de Painéis Publicitário, Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material, Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, Adesivagem em veículos para fins Publicitário/Propaganda. **C.N.A.E:** 18.13-0-01, 25.12-8-00, 43.29-1-01, 32.99-0-03, 32.99-0-04, 25.42-0-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 18.02.15

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

000048

Marialva-Pr. 25 de Março de 2014

Zaira Aparecida Chinareli da Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2014
SOB NÚMERO: 20142037613
Protocolo: 14/203761-3, DE 02/04/2014
Empresa:41 2 0074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 18.02.16

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000049

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15	28/03/1989	28/03/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MAUA 2531, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430

Objeto Social
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E PRODUTOS METALÚRGICOS;

COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS METÁLICOS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E REFORMAS EM PORTAS, PORTÕES, JANELAS, VITRAUX;

COMERCIALIZAÇÃO DE: ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO, AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SOFTWARES; MOVEIS E ESTOFADOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE INFORMATICA; MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES; UNIFORMES EM GERAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS; COLCHOES E COLCHONETES, ELETRO ELETRONICOS, MATERIAL ELETRICO E MATERIAL DE PINTURA EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMUNICAÇÃO, INFORMATICA, COPIADORA, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO, ESCOLAR E DIDATICOS; MAQUINAS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;

COMERCIALIZAÇÃO DE: MOVEIS PARA ESCRITORIO, ESTOFADOS, ILUMINAÇÃO E UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO; ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E APARELHOS TELEFONICOS, INCLUSIVE COPIADORA; MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, E COLCHOES, CDS, DVDS, FITAS; ARTIGOS DE OPTICA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS; VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; MATERIAIS DE PINTURA, ELETRICO, VIDROS, HIDRAULICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PALYGROUND, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSORIOS; PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MATERIAIS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; EMBALAGENS;

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS CITADOS ANTERIORMENTE;

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; E ROUPAS PROFISSIONAIS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

16/005616-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160056160 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 14/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000050

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MATERIAL TELEFONICO, E COPIADORAS;

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - AUTOMAÇÃO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE INFORMATICA;

DESENVOLVIMENTO DE PAGINAS NA INTERNET;

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO YAMAMURA 424.117.009-97	28.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OLINDA DOCÊ YAMAMURA 424.722.299-68	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2013 Número: 20134012437
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

16/005616-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 160056160 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE : M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 / **NIRE: 4120214356,6**

Pelo presente Instrumento Particular,

(1) **ROBERTO YAMAMURA** , brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

(2) **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

Únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **" M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME "**. com sede e foro à ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,*** nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, resolvem assim, alterar o CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme segue abaixo.

I - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto Social :

1.1- O Objeto Social da Sociedade Empresária, que era de :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- **PASSA Á SER DE** :
- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503331-1; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38223-SAOG; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 2 **NIRE: 4120214356,6**

- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;
- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA SEGUNDA : Das Deliberações Sociais:

2.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

2.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

2.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-030 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5844 - Fax: (83) 3244-5844
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101515312350331-2; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38222-Y8B5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 3 **NIRE: 4120214356,6**

2.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA TERCEIRA : Da Administração :

3.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

3.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

3.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

3.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

3.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

3.6-Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas

CLÁUSULA QUARTA : Do Aumento de Capital :

4.1 – O capital social no valor de **R$ 6.877,00** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em **6.877** (seis mil, oitocentas e setenta e sete) quotas, fica elevado para **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), cujo aumento de **R$ 33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), será integralizado da seguinte forma:

- **R$33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), em moeda corrente do País neste ato.com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.2 – O sócio **ROBERTO YAMAMURA** , subscreve **4.814** (quatro mil, oitocentas e quatorze) quotas, pelo valor nominal de **R$ 4.814,00** (quatro mil, oitocentos e quatorze mil reais), eleva seu capital para **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), dividido em **28.000** (vinte e oito mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 23.186,00** (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais) é integralizados em moeda corrente do País da seguinte forma:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-3; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38221-E0H6; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 4 **NIRE: 4120214356,6**

- **R$ 23.186,00** (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais),com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.3 – A sócia – **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , subscreve **2.063** (dois mil e sessenta e três) quotas, pelo valor nominal de **R$ 2.063,00** (dois mil e sessenta e três reais), eleva seu capital para **R$ 12.000,00** (doze mil reais), dividido em **12.000** (doze mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 9.937,00** (nove mil, novecentos e trinta e sete reais) é integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma :

- **R$ 9.937,00** (nove mil , novecentos e trinta e sete reais), com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.4 – O capital social no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº quotas	Valor de cada Quota (R$)	Valor total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
TOTAL	40.000	-	40.000,00	100

4.5- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, no Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

4.6- Cada quota dá o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA QUINTA : Que os sócios por unanimidade, resolvem por este instrumento particular, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação

II - DA CONSOLIDAÇÃO:

M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME ". com sede e foro à *AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,* com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, ROBERTO YAMAMURA , brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP-87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, **e OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503314; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38220-V9TI, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 5 **NIRE: 4120214356,6**

Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** conforme cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial:

1.1- A Sociedade Empresária girará sob o nome de " **M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME** ".

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede:

2.1- A sociedade empresária tem sede na ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP-87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.***

2.2-A sociedade empresária poderá, a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir , ou fechar filial ou outra dependência,em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Objeto Social:

3.1– O Objeto social é :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;
- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55582210151312350331-5; Data: 22/10/2015 13:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38219-7TC8; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;

- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA QUARTA : Da Duração :

4.1-A Sociedade empresária iniciou suas atividades em **01 DE MARÇO DE 1989,** e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : Do Capital Social:

5.1-O capital social será de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00,** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

5.1.1- O sócio, **ROBERTO YAMAMURA** , integraliza **28.000** (vinte e oito mil) quotas, pelo valor nominal de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) em moeda corrente do País, neste ato.

5.1.2.- A sócia , **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , integraliza **12.000** (doze mil reais) quotas, pelo valor nominal de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) em moeda corrente do País, neste ato;

5.1.3- O Capital Social , inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor cada Quota (R$)	Valor Total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
Total	40.000	-	40.000,00	100

5.2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO N.º 1052 do CC/2002.

5.3-Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA : Da Administração :

6.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1151 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 555822101513123503316; Data: 22/10/2015 13:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACH38218-BIVW; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 7 **NIRE: 4120214356,6**

6.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

6.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

6.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

6.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

6.6- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas.

CLÁUSULA SÉTIMA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO :

7.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram que não está incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade de empresário

7.1.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : Da Remuneração dos Administradores:

8.1- Fica aprovado pelos sócios, neste ato, que o Pró-labore mensal para o **ADMINISTRADORES : ROBERTO YAMAMURA ,** será 2,5 (dois virgula cinco salários mínimos), e **OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** será de 01(um) salário mínimo, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA NONA : Das Transferências de Quotas:

9.1-As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2-O sócio que desejar transferir suas quotas,deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503317; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38217-KTNR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 8 **NIRE: 4120214356,6**

exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

9.3-O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

9.4-Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA : Das Deliberações Sociais:

10.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

10.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

10.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

10.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da liquidação:

11.1-A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento), do Capital Social.

11.2-Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Do Exercício Social:

12.1-O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados , o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

12.2-A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

12.3-Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Declaração de Desimpedimento:

13.1–Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresários .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Disposições Gerais:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCE YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-8; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACH38216-ESO0, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 9 **NIRE: 4120214356,6**

14.1–É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade empresária, em negócios estranhos aos interesses sociais , especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

14.2-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

14.2.1-Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

14.2.2-O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária , se resolve em relação a seu sócio.

14.2.3- Que a disposição anterior se aplica inclusive no caso especial da exclusão de sócios, prevista no Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002.

14.3- Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária;

14.4-Que a sociedade empresária reger-se-á pelas normas do CC/2002, aplicáveis as Sociedades Empresárias, do tipo de Sociedade Limitada, pelas cláusulas, e condições deste contrato, nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A, nº 6404/76.

14.5- Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 28 de Junho de 2013.

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 20134012437
Protocolo: 13/401243-7, DE 16/07/2013
Empresa:41 2 0214356 6
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3041-1441 / Fax: (83) 3244-3441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-9; Data: 22/10/2015 13:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38215-IPZ8;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2015 às 15:24:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5faefee2019e201c7b0c35eec2c4667aa8d90ac3b0b4e71e1e621fd3dc
0b111d4efb80f630ccecb2d3b9b2087b0f9c89b4691f92522281fd3fb6c75422f0fd42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M P L METALURGICA PARANA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2016 às 15:17:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442627

Código de Controle da Autenticação:

55582210151312350331-1 a 55582210151312350331-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO V

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/**2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá 19 de fevereiro de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO VII

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.192.759/0001-15 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **10/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá 16 de fevereiro de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO V

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Razão Social : **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **10/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi - PR, 17 de Fevereiro de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

000062

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0626198-7	09.306.197/0001-66	14/01/2008	14/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV MARINGÁ, 2182, JD NOVO PAULISTA, SARANDI, PR, 87.111-001

Objeto
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 19/08/2015 Número: 20155273027
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DIOGENES ALVES DE SOUZA
Identidade: 4.588.997-1,SSP/PR CPF: 634.413.819-04
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARINGÁ - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/173494-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA-ME CNPJ nº 18.507.704/0001-10 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **10/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi - PR, 17 de Fevereiro de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA 000064

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado (a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2204

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Diogenes alves de Souza metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Pawlchi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261987
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2572804

DESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

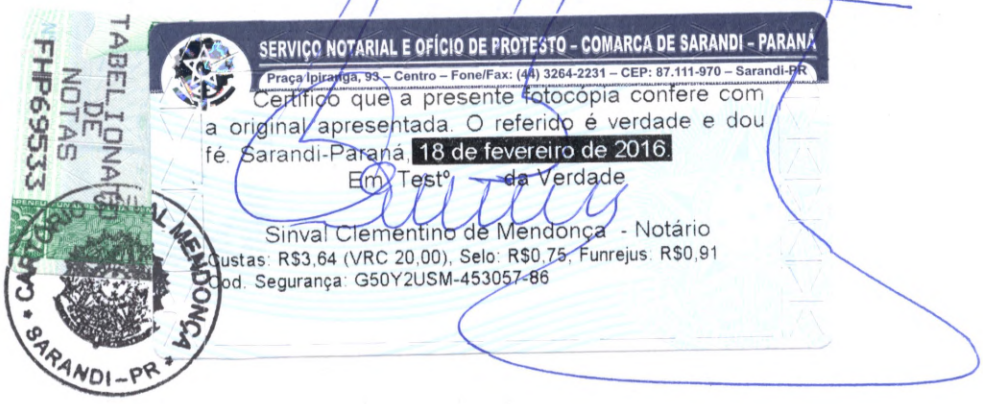
TABELIONATO DE NOTAS
FHP69533
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: G50Y2USM-453057-86

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA 000065

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza metalurgica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
2272042
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FHP69532
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: G50Y2USM-453057-86
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Sècretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA 000066

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Testº da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: G50Y2USM-453057-86
TABELIONATO DE NOTAS
FHP69531
SINVAL MENDONÇA
CARTÓRIO
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA 000067

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
RUA DAS MARGARIDAS — NÚMERO: 162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AV. MARINGÁ — NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diógenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JUCP nº 040/08
OAB/PR 47638
18/01/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

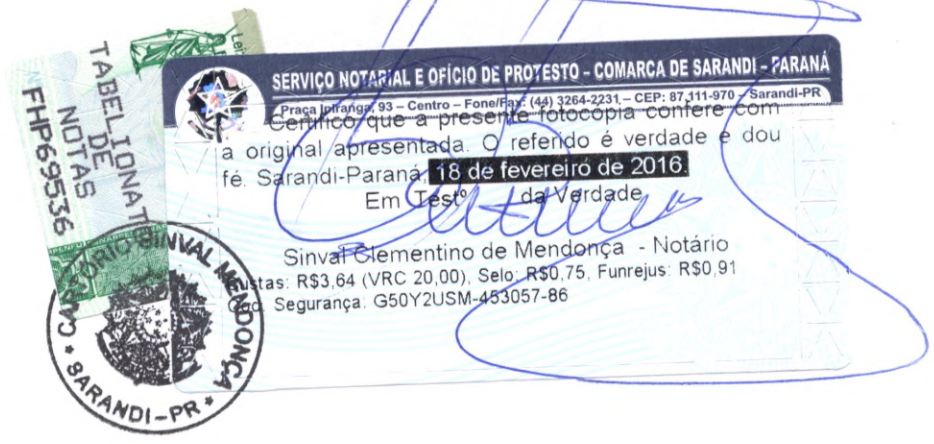
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Independência, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Test.º da Verdade.
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: G50Y2USM-453057-86
TABELIONATO DE NOTAS
FHP69536
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO 000063

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA
(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DAS VIOLETAS
NÚMERO: 591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV MARINGÁ
NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
2512800
Atividades secundárias
4330499
1354500
2330301
4759899
4744001
4399199
2539001
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

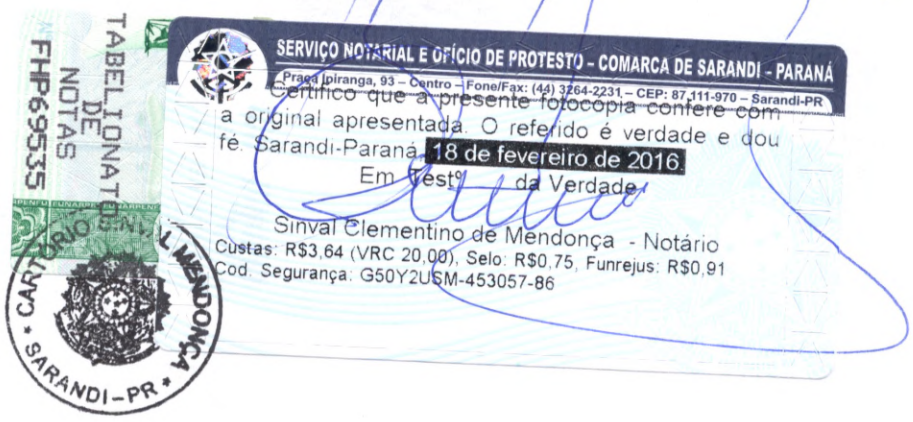
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHP69535
CARTÓRIO CIVIL MENDONÇA
SARANDI-PR
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Testº da Verdade.
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: G50Y2USM-453057-86

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

000069

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)
JOÃO ALVES DE SOUZA

(mãe)
MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330401 4329101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.492.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa: 41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Testº da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: G50Y2USM-453057-86
TABELIONATO DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
CARTÓRIO
SARANDI-PR

ANEXO V

000070

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **016/2016**
Pregão Presencial nº **010/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 19 de Fevereiro de 2015.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

ANEXO VII

000071

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **016/2016**
Pregão Presencial nº **010/2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C P SUZUKI – ME, CNPJ nº 22.129.469/0001-68 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá - PR, 19 de Fevereiro de 2016.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO 000072

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C P SUZUKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0774799-9	22.129.469/0001-68	24/03/2015	24/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2304, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-000

Objeto
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/03/2015 Número: 20151802459

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157169898 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/12/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000073

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **C P SUZUKI - ME** **Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 1 0774799-9**	**CNPJ** **22.129.469/0001-68**
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**	**(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
Nome do Empresário **CAROLINA DE PAULA SUZUKI** **Identidade: 97529710,SESP/PR** **CPF: 085.317.009-65** **Estado Civil: Solteiro** **Regime de Bens: Não Informado**	

CURITIBA - PR, 22 de dezembro de 2015

15/716989-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157169898 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
EDSON YUKIO SUZUKI
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02143252-0 SESP PR
CPF
461.664.409-87
DATA NASCIMENTO
08/11/1963
FILIAÇÃO
MORIO SUZUKI
TOMIKO KAWAMOTO SUZUKI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C
Nº REGISTRO
03172301311
VALIDADE
25/03/2019
1ª HABILITAÇÃO
16/12/1981
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856906582
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
26/03/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
563327008 74
PR907279942
DETRAN PR (PARANÁ)
PROIBIDO PLASTIFICAR
856906582

000074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.10.15

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ

TRASLADO **Livro: 52-P** **Folha: 138/139**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **C P SUZUKI - ME** OUTORGA A FAVOR DE: **EDSON YUKIO SUZUKI e outro**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

000075

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze **(05/06/2015)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **C P SUZUKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.129.469/0001-68**, Inscrição Estadual nº 90690549-32, com sede à Avenida Brasil, n.º 2304, sobre loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; neste ato representada por sua administradora**: CAROLINA DE PAULA SUZUKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C. de Identidade RG n.º **9.752.971-0/SSP/PR**, expedida em 06.01.2003, inscrita no CPF sob n.º **085.317.009-65**, residente e domiciliada na Avenida Maua, 1308, apto 81 BLOCO B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu a sede desta serventia para solicitar e assinar o presente ato, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20151802459, emitida em data de 26.05.2015, cuja cópias ficam arquivada nestas notas na Pasta 012, à folha 018. Reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: 1) **EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **2.143.252-0/SSP/PR**, expedida em 22.12.1993, inscrito no CPF sob n.º **461.664.409-87**, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n.º 1308, apto 81 Bloco B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; 2) **CLAUDIO ISAMU SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **3.688.016-3/SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **766.684.109-44**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 2304, sobra loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade e comarca Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: representar a outorgante em licitações perante órgãos e/ou repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

2PEZC 3CA0D HK2QTS5 6Ki
valide em www.ocartorio.net

empresas privadas, outorgando-lhes poderes para representá-la em elaborações e propostas, assinar anexos, oferecer lances, assinar atas de sessão, interpor recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **LICITANTE,** enfim, praticar todos os demais atos legais e necessários para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vetado seu substabelecimento. O presente instrumento é outorgado para viger até o dia 31.05.2016. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam, do que fé. Eu, (a.), Dener Rogério Miniello, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 0000360/2015. Emol.: VRC 384,61 - R$64,23. Selo Digital Nº 4MsIr.DeRdx.hOA8m, Controle: o2c19.lJcA. Em Testº_____da Verdade. Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015. (aa.) C P SUZUKI - ME, CAROLINA DE PAULA SUZUKI. José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

000076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4MsIr.DeRdx.hOA8m
Controle:
o2c19.lJcA
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Em Testº_____da Verdade

Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

000077

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4751201 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 (CONTINUA)	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
QAB 11 739-PR
~~RG 1.642.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015
SOB NÚMERO: 41107747999
Protocolo: 15/180246-7, DE 23/03/2015

C P SUZUKI

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07.02.18

000078

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761001, (CONTINUA)	OS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB 41.739-PR
RG 7.482.954-7-PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/02/16

000079

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)
EDSON YUKIO SUZUKI

(mãe)
JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA MAUA

NÚMERO
1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA BRASIL

NÚMERO
2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4761003 4762800 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500 (CONTINUA)	TERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~RG 7.182.054-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.03.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI | (mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4773300, 4781400, 4789001, 4789005, 4712100, 4721104, 4723700, (CONTINUA)	ENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~OAB. 1 62.054-7-PR~~

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000081

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4729699 4732600 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 (CONTINUA)	ADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB /11.739-PR
RG 1.482.954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4744003, 4744099, 4530703, 4530705, 4639701, 4642702, 4649401 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
RG 1.482.954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4649402, 4649409, 4649499, 4664800, 4665600, 1413401, 1813001, (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~RG 1.482.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000084

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA MAUA — NÚMERO: 1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO: MARINGA — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRASIL — NÚMERO: 2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 2512800, 3101200, 3102100, 3314707, 4321500, 4322302, 6201500 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000085

9/9

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 6203100, 7729202, 7733100, 8219901, 8219999, 8299799, 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB 41.739-PR
RG: 1 482 954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04-02-16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

ANEXO II

Pregão Presencial nº 10/2016

000036

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO , 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 10/2016.

LOTE 1

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	400	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado	M2	ARTFINAL	80,50	32.200,00
					TOTAL	32.200,00

VALOR TOTAL: TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA : 70 DIAS

MARIALVA, em 18 de FEVEREIRO de 2016

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

SELO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 10/2016
ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.583.149/0001-39
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 57
Data de Entrega dos Envelopes 18 / 02 / 16
Horas 16:02 Modalidade de Licitação P.P. 10/16
VISTO

000088

ANEXO II

Pregão Presencial nº 010/2016 000099

RAZÃOSOCIAL:	**C P SUZUKI - ME**
CNPJ Nº:	**22.129.469/0001-68**
ENDEREÇOCOMPLETO:	**AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR**
TELEFONES:	**(44) – 3028-3560**
E-MAIL:	**cpsuzuki@maxtoner.net**

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 010/2016.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Max. Unit.	Marca	Vlr. Unit. - R$	Vlr. Total - R$
1	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado.	M²	400	80,50	MXT	80,00	32.000,00
Total da Proposta - R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).							32.000,00

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Concordamos com todas as exigencias do presente Edital.

Maringá - PR, 19 de Fevereiro de 2016.

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 60
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 8:27 Modalidade de Licitação
P.P. 10/16
VISTO AR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 000090

C P SUZUKI - ME.
CNPJ: 22.129.469/0001-68
AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.
FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO I

Pregão Presencial nº 10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Valor Máximo R$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

ÍTEM	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Total Unitário	Valor Total Proposto
1	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado.	400	M^2	MPL	80,50	32.200,00

Valor total proposto: R$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias);

Concordamos com todas as condições do edital.

Maringá 19 de fevereiro de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA.
Esquadrias de Ferro
Janela, Vitraux - Grade de Proteção - Porta de Enrolar - Porta de Correr e Abrir,
Portão basculante - Portão - Grade de Metalon e de Ferro - Mezanino.
Fone/Fax: (44) 3222-7891 - Email: metalurgicaparana@bol.com.br
RUA ANHANGUERA, 20 - ZONA 03 - CEP 8705[illegible]80- MAR[illegible]GÁ - PR

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 56
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 8:25 Modalidade de Licitação
P. P. 10/16
VISTO

000092

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Pregão Presencial nº 10/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M.P.L. metalúrgica Paraná Ltda.
CNPJ: 81.192.759/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.050.36-33
ENDEREÇO: Avenida Mau[illegible]º 2531 – [illegible]na 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná
TELEFONE: (44) 3222-7891 ; E-MAIL: metalurgicaparana@bol.com.br
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

000093

PLANILHA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ Nº: 09.306.197/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MARINGA Nº 2182, JD. PAULISTA, CEP 87111-001
TELEFONE: 44 3288-1127
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016.

Prezados Senhores:
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, conforme Termo de Referência ANEXO I. Conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 10/2016.

Item	Quant.	Objeto	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	400	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado.	M²	MP	R$ 80,00	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$**	**32.000,00**

O valor global da licitação é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

O prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.
Condições de pagamento conforme edital e anexos.
Demais condições conforme Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

Sarandi-PR, 17 de Fevereiro de 2016.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 59
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 8:25 Modalidade de Licitação
P.P. 10/16
VISTO

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO III

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME**
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **10/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA-ME**, localizada à Avenida Maringá nº 2182 Jardim Paulista CEP 87 111-001, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi - PR, 17 de Fevereiro de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

DIOGENES DE SOUZA METALÚRGICA ME, inscrito no CNPJ n°09.306.197/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr DIOGENES ALVES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº4.588.997-1 e do CPF no 634.413.819-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sarandi - PR, 17 de Fevereiro de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000097

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e equer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330499 1354500 2330301 4759899 4744001 4399199 2539001 (CONTINUA)	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] SIM [ ] NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.984-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

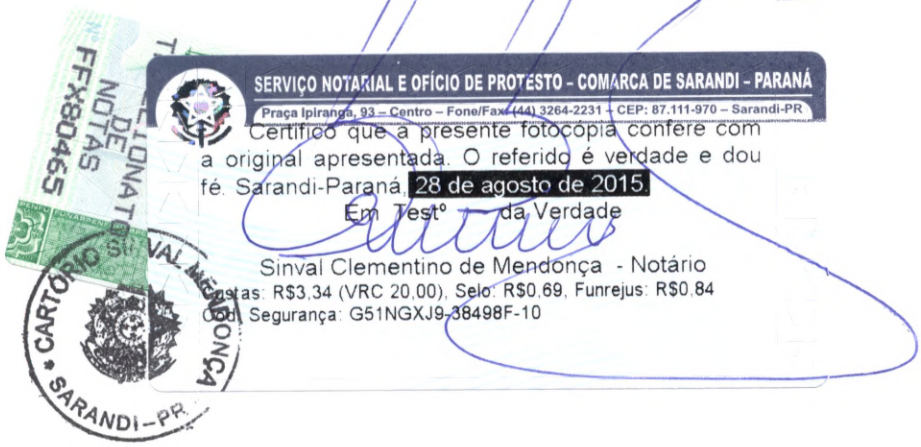

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.

Em Test° da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84

Cód. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10

SELO DE NOTAS FFX80465

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI – PR.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000098

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA
(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DAS VIOLETAS
NÚMERO: 591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV MARINGÁ
NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512800
Atividades secundárias: 4330401, 4329101

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/01/2008	09.306.197/0001-66			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
MG: 1 082 954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa: 41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cód. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10
FFX80468
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000099

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

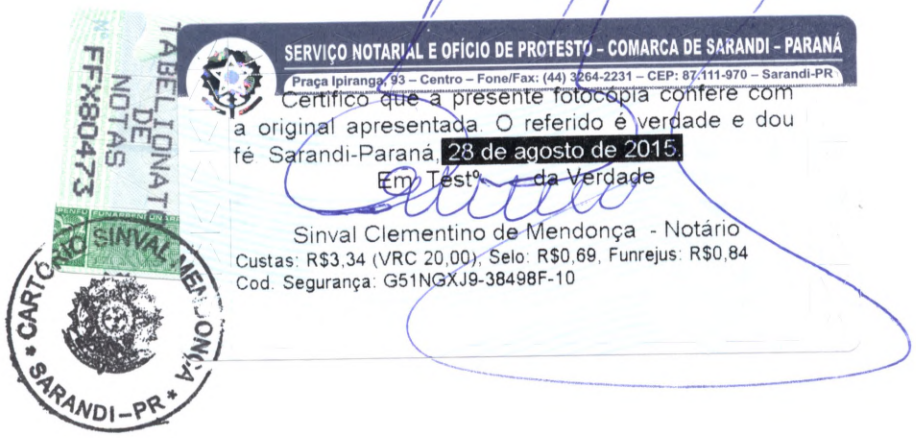
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00); Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10
TABELIONATO DE NOTAS
FFX80473
SINVAL
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
272042
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10
TABELIONATO DE NOTAS
FFX80479
CARTÓRIO SINVAL
SARANDI - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2204

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO COMPROMISSO) 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza. metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261987
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
2572802
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

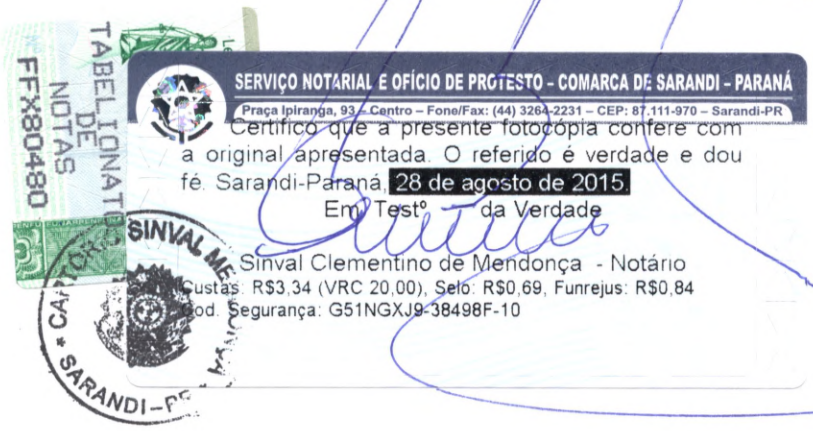
TABELIONATO DE NOTAS
FFX80480
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10
SINVAL ME
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diógenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 040/08
OAB/PR 47638
18/01/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cód. Segurança: G51NGXJ9-38498F-10
FFX80476
SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

009103

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.306.197/0001-66 **MATRIZ**		**14/01/2008**

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA PAULISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	**2182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.111-001	**JARDIM NOVO PAULISTA**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3288-1127 / (44) 9916-8037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **08:35:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

RECEITA ESTADUAL

000104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90430796-35	09.306.197/0001-66	02/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME
Título do Estabelecimento	METALURGICA PAULISTA
Endereço do Estabelecimento	AV MARINGA, 2182 - JARDIM N. PAULISTA - CEP 87111-001 FONE: (44) 3288-1127 - FAX: (44) 3288-1127
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 02/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2008
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.413.819-04	DIOGENES ALVES DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90430796-35

Emitido Eletronicamente via Internet
17/02/2016 8:42:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

009105

Participe BRASIL | Acesso à informação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:58 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2016.
Código de controle da certidão: **0A54.B582.CB53.E446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000106

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014217427-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.306.197/0001-66**
Nome: **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/01/2016 10:11:55)

MUNICIPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 298 / 2016

Protocolo: 886/2016 **Requerente:** DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 8307/2008 **Data Abertura:** 09/05/2008 **CMC:**

CGCM: 000000000061171174 **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGIA - ME**

Cadastro: 2 00626326 09.306.197/0001-66

Quadra: 1 **Lote:** 30 **Unidade:** 000000

Endereço: AV MARINGA Nº 2182

Complemento:

Bairro: JD. NOVO PAULISTA **Situação:** Normal

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICA

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pêndencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Muncipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsábilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 18 de fevereiro de 2016

WILSON ANTONIO PREVIATO

Wilson Antonio Previato
CPF: 678.902.029-20
Auxiliar Administrativo

Danilo Bifoni
Assist. Administrativo
RG: 6.890.910-4

000108

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09306197/0001-66
Razão Social: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
Nome Fantasia: METALURGICA PAULISTA
Endereço: AV MARINGA 2182 / JARDIM NOVA PAULIST / SARANDI / PR / 87111-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013108431174436469

Informação obtida em 17/02/2016, às 08:37:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.306.197/0001-66
Certidão nº: 19866443/2016
Expedição: 17/02/2016, às 08:38:22
Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.306.197/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000100

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

CNPJ 09.306.197/0001-66, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SARANDI/PR, 15 de Fevereiro de 2016, 16:30:04

BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER

TABELIONATO DE NOTAS FHP69263

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,64 (VRC 20,00) Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: G50YR642-345471-68

CARTÓRIO SINVALDO MENDONÇA * SARANDI-PR *

Custas = R$ 28,25
Página 0001/0001

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA**
Processo Administrativo nº 16/2016
Edital de Pregão Presencial nº 10/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi - PR, 17 de Fevereiro de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 59
Data de Entrega dos Envelopes 10/08/16
Horas 8:25 Modalidade de Licitação
PP. 10/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 10 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/02/2016 09:00	**19/02/2016**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
16 / 2016

Objeto
Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
81.192.759/0001-15 **M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA**	MICROEMPRESA	1.743.396SSesp-pr Roberto Yamamura	424.117.009-97
09.306.197/0001-66 **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME**	MICROEMPRESA	4588997-1 SESP-PR Diogenes Alves de Souza	634.413.819-04
22.129.469/0001-68 **C P SUZUKI - ME**	MICROEMPRESA	2.143.252-0SSP-PR Edson Yukio Suzuki	461.664.409-87

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 10 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	400	M²	**Grade de proteção em tubo redondo de no minimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,50	Classificado
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	80,50	Classificado
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	80,00	Classificado
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	80,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,50	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	80,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	79,90	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,80	
		2º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	79,75	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,70	
		3º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	79,65	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,60	
		4º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	79,55	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,50	
		5º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	79,55	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,50	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	79,50	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 10 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	400	M²	**Grade de proteção em tubo redondo de no minimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	80,00	79,50	Arrematante
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	80,50	79,55	Classificado
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	80,00	80,00	Classificado
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,50	80,50	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 10 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73181 Economicidade: **1,24** % Unidade: M²
Quantidade: 400 Valor Unitário: **79,50** Valor Total: **31.800,00** Marca: MP
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 10 / 2016

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	400	M²	Grade de proteção em tubo redondo de no minimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado	MP	79,50	31.800,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 31.800,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 31.800,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME
461.664.409-87 - Edson Yukio Suzuki

81.192.759/0001-15 - M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA
424.117.009-97 - Roberto Yamamura

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
634.413.819-04 - Diogenes Alves de Souza

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 10/2016, para aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 10/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de materiais e prestação de serviços de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais, autorizada pelo ofício nº 16/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 02 de fevereiro de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 03 de fevereiro de 2016 e da União de 03 de fevereiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda, Diogenes Alves de Souza Metalúrgica – ME e CP Suzuki - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Diogenes Alves de Souza Metalurgica - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 26 de fevereiro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000107

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 10/2016 – P.M.M
Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais

Em Sessão Pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 10/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.306.197/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 10/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/02/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000108

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 21/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Maringá, nº. 2182. Jardim Paulista, CEP 87.111-001, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.306.197/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Diogenes Alves de Souza, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 634.413.819-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.588.997-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Grade de proteção em tubo redondo de no mínimo 1.1/4 com colunas, pintura em fundo anticorrosivo óxido metálico semi brilho, devidamente instalado	M²	400	79,50	31.800,00	MP

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **10/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$-31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento.

contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências *explicitadas* neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a *respectiva notificação*, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 10/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, ...derando, o parecer jurídico emitido em 01/03/2016, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ...UDICAÇÃO do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **Contratação de empresa para ...ução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção do Hall de Entrada e Loja de ...senato, no Centro de Atendimento ao Turista"**, neste Município de Astorga-PR, à empresa ...xo:

...ONSTRUTORA AGILE LTDA, CNPJ: 18.090.642/0001-68, apresentou sua proposta no valor global de ...25.674,50 (Cento e Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), dentro ...razos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 02 de março de 2016.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, ...derando, o parecer jurídico emitido em 01/03/2016, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ...DICAÇÃO do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **Contratação de empresa para ...ção, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de uma Parada de Ônibus ...etrito de Santa Zélia", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

...B. CONSTRUTORA CIVIL LTDA , CNPJ: 07.366.189/0001-07, apresentou proposta no valor global ...8 ...00 (Oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais), dentro dos prazos e demais ...[redacted] ...elecidas no edital.

Astorga-PR, 02 de março de 2016.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO Nº 053/2015-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2015

...NTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
...NTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN, CNPJ/MF: ...33.240/0005-58;
...ETO: Prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de ensino superior, visando ...er estagiários em locais e repartições do Município de Astorga-PR, a ser remunerada pelos serviços, ...percentual proporcional aos valores das Bolsas + Auxílio, que serão pagas aos Estagiários executores ...serviços de estágios supervisionados.
...OR DO CONTRATO: R$ 43.239,00 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).
...TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
...01.03.091.0003.2.006.3.3.90.52.00.00
...ÊNCIA: 12 (doze) meses.
...NATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Adil Mustapha Kassem.
...A DA ASSINATURA: 16/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 097/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMA

...ATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
...ATADA (S): TERRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n. ...747/0001-69;
...O: ...prorrogado, por 03 (três) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do ...ntratual, ou seja, até o dia 13 de Março de 2016, nos termos do artigo 57, § 1º, I e II, da ...nforme solicitação pelo Departamento de Obras.
...TÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Edson Israel Franzoi;
...A ASSINATURA: 10/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 027/2015
PREGÃO Nº 048/2015 – PMA

...TRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
...ETO: Eventuais aquisições, pelo Município, de oxigênio medicinal.

...LASSIFICADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ: ...2.664/0001-68

...Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
...OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (01 M³)	LINDE	carga	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
...OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (03m³)	LINDE	carga	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
...OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (01 M³)	LINDE	carga	1.200	R$ 66,00	R$ 67.200,00
...ão Fornecedor:					R$ 102.600,00

...DA ASSINATURA: 08/12/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

...TO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2016 PMI

...: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços para leitura de hidrômetros, ...a de fatura, coleta diária de amostras de água e demais serviços.

...ra: 16/03/2016.

...ações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos ...sados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro – CEP ...000 – Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 02 de Março de 2016.

...Aparecida Merenciano
...tendente do SAAE

MARIALVA
CAPITAL BANDEIRANTE

000106

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 10/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL BANDEIRANTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 03.326.331/0003-76, situada na Rua Gaspar Ricardo, 456-A, zona 10, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Boxer, placa BAR-2941, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-902,52 (novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL BANDEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR. (CNPJ/MF: 06.165.613/0001-65)
OBJETO : Contratação do serviço de processamento do material reciclável (separação/triagem, compostagem, armazenamento e comercialização).
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 20/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL BANDEIRANTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, a favor de ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.613/0001-65, para contratação do serviço de processamento do material reciclável (separação/triagem, compostagem, armazenamento e comercialização), no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), face ao disposto no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 008/2016/ADM

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2016 - PMS
CONCEDENTE:	Prefeitura do Município de Sarandi
ENTIDADE:	ACESA ASSOCIACAO DE CEGOS DE SARANDI
CNPJ:	80.288.467/0001-18
OBJETO:	Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa prevenir situações de fragilidade, propiciando envolvimento integral e propiciando um espaço de convivência social, objetivando melhor qualidade de vida e a inclusão social por meio da música.
VALOR:	R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais) que será repassado através de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais) sendo R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta) para folha de pagamento e R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) para manutenção.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº. 911/2001, Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA:	02 de março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.
ASSINATURA:	02 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal